PORTARIA/COJEF 15 DE 29/04/2011

Uniformiza os procedimentos nos JEFs e nas Turmas Recursais quanto ao processamento dos feitos passíveis de suspensão/sobrestamento.

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA PRIMEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo 5.845/2010 – TRF1 considerando:

- a) a necessidade de uniformizar os procedimentos nos JEFs e nas Turmas Recursais quanto ao processamento dos feitos passíveis de suspensão/sobrestamento;
 - b) o princípio da celeridade aos feitos que tramitam nos Juizados e nas Turmas Recursais,
 - b) os milhares de jurisdicionados, a maior parte de hipossuficientes, que esperam que os Juizados Especiais reconheçam seus direitos,
 - c) a adoção de medidas a fim de garantir o reconhecimento, o respeito e a aplicação de normas que protejam os direitos dos hipossuficientes, Resolve:

Art. 1º Determinar que as movimentações processuais de suspensão (5860 e 5870) e sobrestamento (5830) não sejam utilizadas para fins puramente estatísticos, ou seja, de exclusão ou redução dos processos parados nas colunas "sem movimentação entre 60 e 180 dias", e "sem movimentação há mais de 180 dias", relativamente ao boletim estatístico gerencial tipo 4; nem tampouco com o intuito de reduzir o número de processos suspensos e sobrestados, em comparação com o total em tramitação na Vara.

Parágrafo único. Será admitido o lançamento da fase de suspensão aos processos que estejam aguardando realização de audiência e/ou perícia por período superior a 60 (sessenta) dias, a ser contado após a comprovação das intimações das partes.

Art. 2º Determinar o regular processamento e julgamento dos processos que versem sobre matéria pendente de apreciação pelas Cortes superiores, haja vista que não existe qualquer obrigatoriedade de suspensão dos processos nestas hipóteses, salvo determinação expressa dos tribunais superiores em sentido contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região, Juiz Tourinho Neto.
- Publicada no Boletim de serviço n. 80, de 05/05/2011.